

## REGULAMENTO PRÊMIO FINEP DE INOVAÇÃO 2025

### 1. O PRÊMIO

**1.1. O Prêmio Finep de Inovação** é uma iniciativa da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) que tem por objetivo **reconhecer e divulgar projetos** apoiados pela Finep que se destacam por seus esforços em fortalecer o ecossistema de inovação e converter o conhecimento em processos, bens e serviços inovadores.

### 2. OBJETIVOS

- **Divulgar e dar visibilidade aos projetos** inovadores financiados pela Finep, demonstrando seu impacto para o desenvolvimento nacional e para a sociedade.
- **Fortalecer a imagem da Finep** como principal indutora da inovação e do desenvolvimento tecnológico no Brasil, em linha com as prioridades nacionais.
- Reconhecer e premiar os projetos de maior destaque em cada categoria, **incentivando a busca contínua pela inovação**.
- Disseminar o conhecimento e as boas práticas em inovação, a partir dos projetos premiados, contribuindo para o **avanço da cultura de inovação no país**.

### 3. CATEGORIAS

3.1. O Prêmio contemplará as seguintes **categorias**:

- **Cadeias Agroindustriais Sustentáveis**: Projetos que promovam a garantia da segurança alimentar da população brasileira e a sustentabilidade da agroindústria nacional.
- **Complexo Econômico Industrial da Saúde**: Projetos que promovam o desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde para a redução das vulnerabilidades do SUS e a ampliação do acesso à saúde.
- **Infraestrutura, Saneamento, Moradia e Mobilidade Sustentáveis**: Projetos que promovam soluções para resíduos sólidos, para a cadeia do Biogás e Biometano, para mineração urbana, soluções sustentáveis em água e esgoto, desenvolvimento de novos materiais e processos para a moradia popular, a economia circular, tecnologias de descarbonização dos transportes e mobilidade verde e inteligente.
- **Transformação Digital da Indústria para Ampliar a Produtividade**: Projetos que buscam impulsionar a transformação digital nas empresas brasileiras, visando aumentar a produtividade e a eficiência nos processos dos diversos setores da economia, especialmente por meio de tecnologias habilitadoras da indústria 4.0.

- **Bioeconomia, Descarbonização, Transição e Seguranças Energéticas:** Projetos que promovam a geração e o processamento de biomassa para biocombustíveis, a produção de combustíveis sustentáveis e a produção de químicos a partir de fontes renováveis.
- **Tecnologias de Interesse para a Soberania e a Defesa Nacionais:** Projetos estruturantes que visem à autonomia estratégica nas cadeias produtivas ligadas às tecnologias críticas, em particular nas de materiais, de propulsão, de controle, de comunicações e de base micro e nanoeletrônica, a expansão das capacidades internas nas áreas cibernética, nuclear e espacial, o aprimoramento dos sistemas nacionais de sensoriamento remoto e o desenvolvimento de tecnologias duais.
- **Deep Tech Startup:** Projetos de empresas de base tecnológica profunda, com alto potencial de impacto e transformação em diversas áreas do conhecimento e da economia.
- **Ambiente de Inovação:** Iniciativas que fortaleçam o ecossistema de inovação, como incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, redes de inovação e outras modalidades de apoio ao empreendedorismo inovador.
- **Infraestrutura de P&D em ICTs:** Projetos que visem modernizar e expandir a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) no Brasil.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 Estão automaticamente inscritos todos os projetos de inovação reembolsáveis e não reembolsáveis, contratados de forma direta e descentralizada para o recebimento de apoio financeiro da Finep, mediante a celebração de convênios com ICTs, Termos de Outorga de Subvenção Econômica com empresas brasileiras e Contratos de Financiamento com empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas de direito privado elegíveis, entre as datas de 01/01/2023 a 31/12/2024.

4.2 A lista dos projetos contratados está disponível no site da Finep em <http://www.finep.gov.br/transparencia-finep/paineis-e-downloads/central-de-downloads>

4.3 **Não são elegíveis** projetos que:

- Embora contratados, não tenham recebido recursos financeiros da Finep até 30/03/2025.
- Não se enquadrem em nenhuma das categorias do Prêmio, descritas no item 4.1.
- Estejam inadimplentes financeiramente com a Finep.
- Descumprem qualquer requisito deste Regulamento.

#### 5. ETAPAS

5.1 O Prêmio será realizado em **duas etapas**, Regional (em cada uma das cinco regiões do Brasil) e Nacional, com a participação dos projetos vencedores de cada região, em cada categoria.

5.2 A Comissão Organizadora definirá o formato e a logística dos eventos do Prêmio em cada

Etapa, buscando valorizar e divulgar os projetos em cada região e nacionalmente, a serem divulgados oportunamente.

## 6. CRONOGRAMA PROPOSTO (sujeito a alterações)

Fases	Datas
Seleção dos projetos	Até 30/05/2025
Confirmação de participação	Até 18/07/2025
Julgamento	Até 15/08/2025
Divulgação dos finalistas	A partir de 18/08/2025
Cerimônias de Premiações Regionais	Setembro e Outubro de 2025
Cerimônia de Premiação Nacional	Novembro de 2025

## 7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A gestão do Prêmio será conduzida por Comissão Organizadora composta por funcionários da Finep, formalmente designados, que será responsável pelo processo de seleção dos projetos a serem submetidos à avaliação da Comissão Julgadora, com observância das disposições definidas no item 4 desse Regulamento.

7.2 Serão selecionados até dez projetos por categoria, por região, considerando a aderência e a relevância do objetivo do projeto às categorias e o impacto potencial do projeto no ambiente onde está inserido, possuindo esta seleção caráter eliminatório.

## 8. CONVITE E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 As **empresas e instituições executoras dos projetos selecionados** serão comunicadas e convidadas a participar do Prêmio.

8.2 Os **convites** serão encaminhados pela Comissão Organizadora, apresentando o Prêmio, as fases, os critérios de avaliação e os benefícios da participação.

8.3 As **empresas e instituições convidadas** deverão manifestar seu interesse em **participar** do Prêmio, em meio e prazo a serem definidos pela Comissão Organizadora, e fornecer as informações e materiais solicitados.

8.4 A **confirmação de participação** implica a **aceitação integral** deste Regulamento e a **autorização para divulgação do projeto** em qualquer tipo de mídia, bem como a cessão do direito de imagem dos participantes das cerimônias de premiação à Finep.

## 9. JULGAMENTO

9.1 Os projetos selecionados serão avaliados por Comissões Julgadoras constituídas por representantes de órgãos e entidades da sociedade brasileira, especialistas e funcionários da

Finep levando em consideração as áreas do conhecimento e a temática das categorias do Prêmio.

9.2 No caso dos projetos pré-selecionados que possuam dados confidenciais, os membros das Comissões Julgadoras que não integrem o quadro de empregados da Finep deverão firmar Termos de Confidencialidade, por meio dos quais se comprometerão a manter em sigilo todas as informações a que tiverem acesso em razão da participação no seu processo de avaliação.

9.3 As Comissões Julgadoras observarão os seguintes critérios na avaliação dos projetos:

- **Qualidade da Apresentação e Potencial de Divulgação (Peso: 30%):** Clareza e objetividade da apresentação do projeto, qualidade dos materiais apresentados (resumo, vídeo pitch, fotos), potencial de gerar interesse e engajamento do público e da mídia para fins de divulgação da inovação e da Finep.
- **Potencial inovador (Peso: 15%):** Originalidade da solução, grau de novidade em relação ao estado da arte, diferenciação no mercado, potencial de ruptura e transformação.
- **Impacto (Peso: 25%):** Relevância do problema que o projeto resolve, benefícios sociais, ambientais e/ou econômicos gerados ou potenciais, alcance do impacto para a sociedade e para o desenvolvimento nacional.
- **Interdisciplinariedade (Peso: 15%):** Concepção de projeto que envolva mais de uma categoria do Prêmio.
- **Mobilização do Sistema de Inovação (Peso: 15%):** Nível de envolvimento do projeto com redes de inovação, como outras empresas, ICTs e startups, indicando o grau de compartilhamento de conhecimentos e de mobilização do SNI.

9.4 Serão atribuídas notas de 1 a 5 (sendo 1 a menor nota e 5 a maior nota). A nota final será o resultado da média ponderada conforme o peso de cada critério.

9.5 No caso de empate entre dois ou mais projetos finalistas, o desempate se dará pela pontuação dada a cada um dos critérios, na ordem apresentada no item acima. Persistindo o empate, a comissão julgadora decidirá o resultado final.

9.6 Os três projetos melhor avaliados participarão do evento regional e o vencedor será conhecido na data do evento.

9.7 Cada vencedor regional concorre automaticamente ao Prêmio Nacional dentro de sua categoria.

9.8 A divulgação dos finalistas bem como dos vencedores será realizada via redes sociais e página eletrônica da Finep ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)).

## 10. PREMIAÇÃO

10.1 O Prêmio Finep de Inovação 2025 não prevê premiação financeira. Os projetos vencedores serão reconhecidos mediante troféus, certificados e exposição em mídia.

10.2 Os **projetos vencedores** em cada categoria nas **Etapas Regionais** receberão os seguintes prêmios:

- **Troféu de reconhecimento;**
- **Selo "Prêmio Finep de Inovação 2025 – Etapa [Regional] – [Categoria]" para uso em materiais de divulgação do projeto premiado.**
- **Divulgação nas redes sociais e mídias da Finep**

10.3 Os **projetos vencedores** na **Etapa Nacional** receberão os seguintes **prêmios**:

- **Troféu de reconhecimento;**
- **Selo "Prêmio Finep de Inovação 2025 – Etapa Nacional – [Categoria]" para uso em materiais de divulgação do projeto premiado.**
- **Divulgação nas redes sociais e mídias da Finep**

10.4 **Destaque Especial:** melhor projeto coordenado por mulher(es). Dentre os projetos finalistas em cada etapa regional bem como os finalistas da etapa nacional, serão escolhidos os melhores projetos coordenados por mulher(es) ou, caso não seja possível, o que tiver maior número de mulheres nas equipes executoras.

10.5 As **cerimônias dos prêmios regionais e nacional** serão realizadas em datas e locais a serem definidos pela Comissão Organizadora contando com ampla divulgação e participação de autoridades, representantes da Finep, jurados, finalistas, imprensa e outros convidados relevantes.

10.6 Os **vencedores do Prêmio** poderão ser convidados a **apresentar seus projetos** em eventos promovidos pela Finep e parceiros, contribuindo para a sua disseminação e o fortalecimento do ecossistema de inovação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Organizadora da Prêmio será responsável por **coordenar e executar todas as etapas** da Prêmio, desde o planejamento e a divulgação até as cerimônias de Prêmio regionais e nacional, e o acompanhamento pós-evento.

11.2 A Comissão Organizadora será composta por **representantes da Finep** de diferentes áreas, com expertise em inovação, comunicação, eventos e gestão de projetos.

11.3 Os **casos omissos** neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

11.4 Para **esclarecimentos e informações** sobre o Prêmio Finep de Inovação, os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Organizadora por meio do e-mail [premiofinep@finep.gov.br](mailto:premiofinep@finep.gov.br).

11.5 Para fins de cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), eventuais dados pessoais coletados, no âmbito do **"Prêmio Finep de Inovação 2025"**, serão utilizados única e exclusivamente para a sua execução.

11.6 Em atenção ao Art. 41, § 1º da LGPD, o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



da Finep poderá ser acionado por meio do endereço eletrônico [encarregadoLGPD@finep.gov.br](mailto:encarregadoLGPD@finep.gov.br).